



**CONTRATO Nº 012/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **R G DA PAZ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 21.058.617/0001-38, estabelecida à Avenida Alzira Santana, s/nº, Bairro Ikaray, Quadra 17, Lote 05, no Município de Várzea Grande - MT, representado neste ato pelo Senhor Rodrigo Garcia da Paz, portador do RG nº 1477296-5 SSP/MT e do CPF nº 731.341.201-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Veríssimo de Campos Júnior (Res. Alameda), nº 15, Bairro Ponte Nova, cidade de Várzea Grande - MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação nos termos do **Pregão Presencial nº 018/2017**, para Sistema de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para adquirir o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Marcos de Sá Fernandes da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/ produtos quando solicitado pelas Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 018/2017** e seus anexos.

**3.3.** A empresa Contratada deverá entregar as mercadorias/produtos na sede da prefeitura municipal de acordo com a necessidade de cada Secretaria, no horário compreendido, preferencialmente, das 07h00 minutos às 13h00 minutos, em dias úteis.

**3.3.** A entrega do objeto deste contrato vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributo, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3.4.** A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E PREÇOS PRATICADOS**

**4.1. Qualificação da Contratada:**

Empresa Vencedora: R G DA PAZ EIRELI – EPP  
CNPJ: 21.058.617/0001-38  
Endereço: Avenida Alzira Santana, s/nº, Bairro Ikaray, Quadra 17, Lote 05, no Município de Várzea Grande – MT.  
Telefones: (65) 3686 1304, 99243-4525  
E-mail: rodrigopaz@gmail.com/wilsonwso88@gmail.com  
Banco: SICREDI Agência: 0804 Conta Corrente: 43018-2  
Representante Legal: Rodrigo Garcia da Paz, portador do RG nº 1477296-5 SSP/MT e do CPF nº 731.341.201-00.

**4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DOT. 0033, F. 100)**

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
10	162217-0	29255	BORRACHA - DE LATEX, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR, 40G, BRANCA CAIXA COM 40 UND	REDBOR	CX	21	7,35	154,35
14	103833-8	29265	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	3	15,80	47,40
15	300537-2	29266	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR LARANJA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	1	15,80	15,80
16	300538-0	29267	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	4	15,80	63,20
17	162894-1	29268	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE, COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	15,80	31,60
19	281213-4	29270	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM, NA COR PRETA, DO	MAX PRINT	UND	5	3,00	15,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA, EM PLASTICO RIGIDO					
30	12752-3	29284	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	18	2,65	47,70
31	11890-7	29285	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0 CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	48	2,43	116,64
32	14103-8	29286	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 25 UND	BRW	CX	38	2,58	98,04
33	4243-9	29287	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0 CAIXA COM 25 UND	BRW	CX	18	2,65	47,70
34	153511-0	29288	COLA BRANCA 90G MARCA CARTEX, RAPIDA CAIXA COM 12 UND	KOALA	CX	17	25,00	425,00
38	324525-0	29308	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	19,00	38,00
39	194432-0	29311	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	ADEL BRAS	UND	65	3,25	211,25
40	402121-5	29312	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MM X 50,00M	ADEL BRAS	UND	10	4,60	46,00
45	272477	29337	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, TAM: MEDIA	MASTER PRINT	UND	10	16,40	164,00
59	322696-4	29377	PAPEL - SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA CAIXA 10 RESMA DE 500 FOLHAS CADA	PAPER MAIS	CX	138	178,00	24.564,00
64	322564-0	29391	PASTA - SUSPENSÁ, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00X240,00MM, COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO, NA COR AZUL	POLI CART	UND	350	3,30	1.155,00
65	330986-0	29395	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM CAIXA COM 100 UND	BRW	CX	45	2,00	90,00
68	174029-6	29412	PRANCHETA DE MADEIRA - TAM. OFICIO - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO	STALO	UND	15	3,99	59,85



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			TAMANHO OFICIO.					
71	217050-7	29417	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (38X50)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR NEON 4 CORES	TRIS	UND	40	3,45	138,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DOT. 0056, F. 102)**

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
15	300537-2	29266	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO,PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM,NA COR LARANJA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	1	15,80	15,80
16	300538-0	29267	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO,PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM,NA COR AMARELA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	15,80	31,60
17	162894-1	29268	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE, COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	1	15,80	15,80
34	153511-0	29288	COLA BRANCA 90G MARCA CARTEX, RAPIDA CAIXA COM 12 UND	KOALA	CX	2	25,00	50,00
40	402121-5	29312	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 38,00MMX50,00M	ADEL BRAS	UND	280	4,60	1.288,00
45	272477	29337	MAQUINA DE CALCULAR – A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, TAM:MEDIA	MASTER PRINT	UND	5	16,40	82,00
63	412766-8	29390	PASTA - SUSPENSÁ,EM CARTOLINA,OFICIO 2,NA COR AMARELA	DELLO	UND	170	2,10	357,00
64	322564-0	29391	PASTA - SUSPENSÁ,EM POLIETILENO,MEDINDO 365,00X240,00MM,COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO,NA COR AZUL	POLI CART	UND	5	3,30	16,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (DOT. 0129, F. 100)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
2	5796-7	29241	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR VERDE CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	10	3,00	30,00
10	162217-0	29255	BORRACHA - DE LATEX, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR, 40G, BRANCA CAIXA COM 40 UND	REDBOR	CX	3	7,35	22,05
15	300537-2	29266	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO,PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM,NA COR LARANJA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	15,80	31,60
16	300538-0	29267	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO,PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM,NA COR AMARELA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	15,80	31,60
18	164183-2	29269	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO, 0,7MM, AZUL ESCURO CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	15,80	31,60
20	348405-0	29274	CARTOLINA - 180G/M2,MEDINDO 50,00X60,00CM,NA COR LARANJA	VMP	UND	10	0,66	6,60
21	348407-6	29275	CARTOLINA - 180G/M2,MEDINDO 50,00X60,00CM,NA COR VERMELHA	VMP	UND	10	0,66	6,60
22	340340-8	29276	CARTOLINA - 245 G/M2,MEDINDO 55,00X73,00CM,NA COR AMARELA	VMP	UND	10	0,66	6,60
23	157541-4	29277	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR BRANCA	VMP	UND	10	0,66	6,60
24	157544-9	29278	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR ROSA	VMP	UND	10	0,66	6,60
25	157542-2	29279	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR VERDE	VMP	UND	10	0,66	6,60
26	327862-0	29280	CARTOLINA - PESANDO 150G,MEDINDO 50 X 66 CM,NA COR BEGE	VMP	UND	10	0,66	6,60
27	176744-5	29281	CARTOLINA - PESANDO 150G/M2, MEDINDO 49X59CM, NA COR VERDE	VMP	UND	10	0,66	6,60
28	116763-4	29282	CARTOLINA - PESANDO 180G/M2, MEDINDO	VMP	UND	10	0,66	6,60



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			(55X73)CM, NA COR AZUL					
29	170027-1	29283	CARTOLINA - PESANDO 240G/M2, MEDINDO A DEFINIR, NA COR VINHO	VMP	UND	10	0,66	6,60
30	12752-3	29284	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	10	2,65	26,50
31	11890-7	29285	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0 CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	10	2,43	24,30
32	14103-8	29286	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 25 UND	BRW	CX	10	2,58	25,80
33	4243-9	29287	CLIFE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0 CAIXA COM 25 UND	BRW	CX	10	2,65	26,50
34	153511-0	29288	COLA BRANCA 90G MARCA CARTEX, RAPIDA CAIXA COM 12 UND	KOALA	CX	10	25,00	250,00
38	324525-0	29308	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 18,00MM CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	10	19,00	190,00
39	194432-0	29311	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	ADEL BRAS	UND	6	3,25	19,50
41	170826-0	29313	FITA ADESIVA - EM PVC, COR VARIADA, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M	ADEL BRAS	UND	10	3,25	32,50
45	272477	29337	MAQUINA DE CALCULAR – A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, TAM:MEDIA	MASTER PRINT	UND	2	16,40	32,80
51	376112-6	29352	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE	VMP	UND	1	0,98	0,98
59	322696-4	29377	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA CAIXA 10 RESMA DE 500 FOLHAS CADA	PAPER MAIS	CX	5	178,00	890,00
66	258533-2	29408	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT, PARA BASTAO FINO	CLASSE	UND	5	16,00	80,00
67	258533-2	29409	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT, PARA BASTAO	CLASSE	UND	5	20,50	102,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



GROSSO								
70	182419-8	29416	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM,BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA	TRIS	UND	10	2,66	26,60
71	217050-7	29417	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, MEDINDO (38X50)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR NEON 4 CORES	TRIS	UND	50	3,45	172,50
72	422312-8	29422	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100 POLIPROPILENO,GRAMATUR A 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,MARRON, 50M	SULBRA SIL	ROL	1	85,00	85,00
73	422307-1	29423	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2,ME DINDO 1,40X1,40M ROSA, 50M	SULBRA SIL	ROL	5	85,00	425,00
74	422314-4	29425	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATUR A 1,40X1,40M,VERDE, 50M	SULBRA SIL	ROL	5	85,00	425,00
75	422313-6	29426	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATUR A 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,PRETO, 50M	SULBRA SIL	ROL	1	85,00	85,00
76	422308-0	29427	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATUR A 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,AZUL,50M	SULBRA SIL	ROL	5	85,00	425,00
77	422311-0	29428	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATUR A 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,LARANJA,50M	SULBRA SIL	ROL	2	85,00	170,00
78	422309-8	29429	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATUR A 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,BRANCO,50M	SULRA SIL	ROL	5	85,00	425,00
80	422310-1	29431	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATUR A 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,CINZA, 50M	SULBRA SIL	ROL	1	85,00	85,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DOT. 0158, F. 101)**

Item	Código TCE	Código Sistema	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
3	324535-7	29243	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X6,00CM, COM BASE DE FELTRO	JAPAN	UND	50	5,40	270,00
4	177501-4	29246	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NA COR BRANCA PACT COM 50 UND	PICPIC	PCTS	200	7,80	1.560,00
5	405084-3	29247	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO ,NA COR ROSA PACT COM 50 UND	PICPIC	PCT	200	7,80	1.560,00
6	374921-5	29248	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NA COR AMARELA PACT COM 50 UND	PICPIC	PCT	200	7,80	1.560,00
7	374923-1	29249	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NA COR AZUL ESCURO PACT COM 50 UND	PICPIC	PCT	200	7,80	1.560,00
8	374925-8	29250	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NA COR VERDE ESCURO PACT COM 50 UND	PICPIC	PCT	200	7,80	1.560,00
9	374924-0	29251	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NA COR VERMELHA PACT COM 50 UND	PICPIC	PCT	200	7,80	1.560,00
10	162217-0	29255	BORRACHA - DE LATEX, LAPIS E GRAFITE, RETANGULAR, 40G, BRANC CAIXA COM 40 UND	REDBOR	CX	30	7,35	220,50
11	162218-8	29256	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 200 FLS, PESANDO 56G/M2, 10 MATERIAS	FORONI	UND	200	16,00	3.200,00
12	162219-6	29257	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	FORONI	UND	200	4,73	946,00
13	388377-9	29259	CADERNO DE CALIGRAFIA - CADERNO DE CALIGRAFIA -	FORONI	UND	200	1,60	320,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			GRAMPEADO, MEDINDO (140X 200)MM, COM CAPA COLORIDA, PESANDO 90G/M2, COM 40 FOLHAS, PESANDO 56G/M2, VIGENTE					
15	300537-2	29266	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR LARANJA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	2	15,80	31,60
16	300538-0	29267	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	4	15,80	63,20
17	162894-1	29268	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE, COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	3	15,80	47,40
19	281213-4	29270	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM, NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA, EM PLASTICO RIGIDO	MAX PRINT	UND	200	3,00	600,00
20	348405-0	29274	CARTOLINA - 180G/M2, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR LARANJA	VMP	UND	250	0,66	165,00
21	348407-6	29275	CARTOLINA - 180G/M2, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR VERMELHA	VMP	UND	250	0,66	165,00
22	340340-8	29276	CARTOLINA - 245 G/M2, MEDINDO 55,00X73,00CM, NA COR AMARELA	VMP	UND	250	0,66	165,00
23	157541-4	29277	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR BRANCA	VMP	UND	250	0,66	165,00
24	157544-9	29278	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR ROSA	VMP	UND	250	0,66	165,00
25	157542-2	29279	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR VERDE	VMP	UND	250	0,66	165,00
26	327862-0	29280	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 66	VMP	UND	250	0,66	165,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			CM,NA COR BEGE					
27	176744-5	29281	CARTOLINA - PESANDO 150G/M2, MEDINDO 49X59CM, NA COR VERDE	VMP	UND	250	0,66	165,00
28	116763-4	29282	CARTOLINA - PESANDO 180G/M2, MEDINDO (55X73)CM, NA COR AZUL	VMP	UND	250	0,66	165,00
30	12752-3	29284	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0 CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	50	2,65	132,50
32	14103-8	29286	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0 CAIXA COM 25 UND	BRW	CX	50	2,58	129,00
34	153511-0	29288	COLA BRANCA 90G MARCA CARTEX, RAPIDA CAIXA COM 12 UND	KOALA	CX	1	25,00	25,00
35	184422-9	29289	COLA - COLA LIQUIDA PLASTICA, RAPIDA,EMBALAGEM DE 01 KG	PIRATI NINGA	UND	5	10,55	52,75
36	169392-1	29294	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (CRISTAL), RAPIDA COM 12 UND	PIRATI NINGA	CX	30	21,00	630,00
38	324525-0	29308	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 18,00MM CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	3	19,00	57,00
39	194432-0	29311	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	ADEL BRAS	UND	185	3,25	601,25
42	4773-2	29323	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA,COMUM COM 50 UND	DELTA	CX	480	2,60	1.248,00
43	145292-4	29324	GIZ ESCOLAR - NA COR MISTA,PLASTIFICADO COM 50 UND	DELTA	CX	300	3,48	1.044,00
44	324203-0	29330	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 6 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	PIRATI NINGA	CX	100	3,00	300,00
45	272477	29337	MAQUINA DE CALCULAR – A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, TAM:MEDIA	MASTER PRINT	UND	50	16,40	820,00
46	326547-1	29347	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2,NA COR AMARELA	VMP	UND	100	0,98	98,00
47	326544-7	29348	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2,NA	VMP	UND	100	0,98	98,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			COR AZUL					
48	326542-0	29349	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2,NA COR BRANCA	VMP	UND	100	0,98	98,00
49	326539-0	29350	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2,NA COR VERDE	VMP	UND	100	0,98	98,00
50	326550-1	29351	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,18G/M2,NA COR VERMELHA	VMP	UND	100	0,98	98,00
51	376112-6	29352	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE	VMP	UND	10	0,98	9,80
52	400496-5	29369	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,N A COR AZUL	VMP	UND	100	1,19	119,00
53	40095-7	29370	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,N A COR BRANCA	VMP	UND	100	1,19	119,00
54	326652-4	29371	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,N A COR PRATA	VMP	UND	100	1,19	119,00
55	389950-0	29372	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,N A COR ROSA	VMP	UND	100	1,19	119,00
56	326650-8	29373	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,N A COR VERDE	VMP	UND	100	1,19	119,00
57	326646-0	29374	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,N A COR VERMELHA	VMP	UND	100	1,19	119,00
58	376128-2	29375	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,75G/M2,N A COR AMARELA	VMP	UND	100	1,19	119,00
59	322696-4	29377	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA CAIXA 10 RESMA DE 500 FOLHAS CADA	PAPER MAIS	CX	90	178,00	16.020,00
60	169034-5	29380	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS		UND	500	1,00	500,00
61	349979-0	29386	PASTA - CLASSIFICADORA,EM PAPEL	FRAMA	UND	500	1,30	650,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			CARTAO,280G/M2,MEDINDO 235,00X350,00MM,COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA, SEM ABAS,1/0 CORES DIVERSAS					
62	235165-0	29388	PASTA - DE REGISTRADORA A/Z GRANDE EM PAPEL AO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO EM PLASTICO RESISTENTE INCOLOR, COM BORDA INFERIOR EM AÇO, FERRAGEM INTERIOR NIQUELADA COM PRENDEDOR "TIC TAC" (COM PERFEITO ENCAIXE), COM PESO MINIMO POR PASTA APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA, LOMBO LARGO COM 8CM, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA GUARDA E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS	FRAMA	UND	500	7,65	3.825,00
64	322564-0	29391	PASTA - SUSPENSA,EM POLIETILENO,MEDINDO 365,00X240,00MM,COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO,NA COR AZUL	POLI CART	UND	500	3,30	1.650,00
65	330986-0	29395	PERCEVEJO - EM METAL,LATONADO,COM DIAMETRO DE 10,00MM CAIXA COM 100 UND	BRW	CX	100	2,00	200,00
66	258533-2	29408	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT, PARA BASTAO FINO	CLASSE	UND	100	16,00	1.600,00
67	258533-2	29409	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT, PARA BASTAO GROSSO	CLASSE	UND	100	20,50	2.050,00
69	80285-9	29415	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO <2,00 X 1,20>M, AGLOMERADO DE 12 MM, EM LAMINADO VERDE,	GUEDES	UND	30	138,00	4.140,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE**  
**SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



			COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO					
74	422314-4	29425	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATU RA 1,40X1,40M,VERDE, 50M	SULBRA SIL	ROL	20	85,00	1.700,00
75	422313-6	29426	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATU RA 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,PRETO, 50M	SULBRA SIL	ROL	20	85,00	1.700,00
76	422308-0	29427	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATU RA 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,AZUL,50M	SULBRA SIL	ROL	20	85,00	1.700,00
77	422311-0	29428	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATU RA 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,LARANJA,50M	SULBRA SIL	ROL	5	85,00	425,00
78	422309-8	29429	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,GRAMATU RA 45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M,BRANCO,50M	SULBRA SIL	ROL	5	85,00	425,00

**4.3.** As quantidades constantes acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as mercadorias/produtos sejam entregues corretamente e em perfeitas condições de uso.
- 5.2.** Durante a entrega das mercadorias/produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas especificadas para este fim;
- 5.3.** Garantir a qualidade das mercadorias/produtos fornecidos, conformando-se todas as exigências legais e de controle de qualidade.
- 5.4.** Arcar com as despesas do fornecimento das mercadorias/produtos, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação Fiscal, Social e Trabalhista, apresentando ao contratante, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- 5.5.** Não fornecer mercadorias/produtos sem previa autorização do setor de compras;
- 5.6.** Não fornecer mercadorias/Produtos vencidos.
- 5.9.** O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à aquisição de mercadorias/produtos mencionados, inclusive licença em repartições públicas e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.
- 5.10.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda entrega das mercadorias/produtos;



- 5.11. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 5.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração da Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- 5.13. Entregar o(s) material(is) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma material(ais) de marca diversa;
- 5.14. Responsabilizar-se pela troca ou recusa do(s) material(ais), ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Chefe do Departamento de Compras;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.2. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da Aquisição de mercadorias/produtos, fixando prazo para sua correção.
- 6.4. Rejeitar os materiais que não atendam os requisitos constantes desta especificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1. O Contrato terá vigência de 15 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.3. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;
- 7.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
- 7.5. A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.
- 7.6. O prazo de entrega das mercadorias/produtos solicitado será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação de compra.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de depósito bancário devendo a Licitante indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da Prefeitura.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



**8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.5.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

**9.1.2.** Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**9.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

**9.1.4.** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**9.1.5.** Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à contratada, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.1.1.** A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Contratante/Prefeitura, e pode cumular com as demais sanções administrativas previstas.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a empresa Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**10.2.1.** Advertência por escrito;

**10.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**10.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

**10.3.** Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

**11.2.** Dotações Orçamentárias:

#### **Secretaria Municipal de Administração:**

**11.2.1** – (0033) 03.001.04.122.0003.2005.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 100  
Valor total de R\$ 27.528,53 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

**11.2.2** – (0056) 04.002.10.301.0016.2052.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 102  
Valor total de R\$ 1.856,70 (um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**



**11.2.2** – (0129) 05.002.08.244.0021.2076.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 100  
Valor total de R\$ 4.238,33 (quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

**Secretaria Municipal de Educação:**

**11.2.2** – (0158) 06.002.12.361.0009.2033.339030.000000 – Material de Consumo – Fonte 101  
Valor total de R\$ 59.501,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e um reais)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**12.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Contrato;

**12.1.2.** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

**12.1.3.** Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 018/2017**, seus anexos e a proposta da contratada;

**12.1.4.** É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas TCE/MT e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, conforme Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro de Vila Rica - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT  
**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

RODRIGO GARCIA DA PAZ  
**R G DA PAZ EIRELI - EPP**  
CNPJ: 21.058.617/0001-38  
CONTRATADA